

CÓPIA

382449 - C1 / 2008-20798-0 2013
/ INV



JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa	Osmar da Silva Aquino	Amanda de Oliveira M. José	Darlan Alves Moulin
Henrique A. F. Motta	Adriana França da Costa	Noêmia Fraga Teixeiras	Giovanna de Andrade Ribeir
Fabio João Soito	Cristina de Oliveira	Juliana Justo de Oliveira	Isabel Alves da Rocha
João Paulo Martins	Ferreira	Taisa Nery Silva	Isabel Teixeira das Chagas
Joselaine Maura	Evelyn I. Castillo Arevalo	Rafaela F. Villas Boas Chagas	Lidiane da Silva Erves
Figueiredo	Gabrielle Guimarães de	Klarissa M. C. Campos	Cristiane M. Saunier Flosi
Nicole Vianna Riente	Souza	Ferreira	Paloma Baptista de Oliveira
Fernando de Freitas	Roberta Cunha Marinho	Deolindo Barreto Lima Neto	
Barbosa	Ananda Dias Mendes	Michelle Galvão da Silva de	
Flávia Nonato Roberto	Alessandra Modolo	Souza	

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE CAMPO
MAIOR - PI.

Processo n.º 1003508

CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A, já devidamente qualificado nos autos, inconformada, que lhe promove **FRANCISCO WALISON DO NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, requerer a V. Exa. seja intimada a parte autora para que se manifeste dando quitação ao valor liquidado e transferido à disposição do Juízo.

Outrossim, diante da satisfação integral da obrigação, requer o imediato arquivamento do feito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Campo Maior, 11 de Março de 2013.

João Barbosa
OAB/RJ 134.307

Henrique A F Motta
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089


Heryson Helder Portela Pinto
OAB/PI 5367-07

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020
PABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5622/3265-5628
corporativo@joaobarbosaadvass.com.br